



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 049, de 07 de junho de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:  
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538) ..... R\$ 150.000,00

**Total** ..... **R\$ 150.000,00**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 049/2021.

Santa Clara do Sul, 07 de junho de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que estamos realizando várias melhorias nas estradas do Município, exemplo disso são os alargamentos no entroncamento da Rua das Flores com a Avenida Benjamin Constant e na estrada geral de Picada Stumpf, bem como, a necessidade constante de manutenção rotineira das vias. O saldo de recursos financeiros na rubrica indicada necessita de complementação, com origem em superávit acumulado do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.